DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 3
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.050, de 15 de dezembro de 2025.

Atribui gratificação a servidora.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 11 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando o servidor abaixo relacionado que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022, deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **FABIANA DE SOUZA,** 3º quinquênio completado em 23/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.051, de 15 de dezembro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 11 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **AILTON LOPES DA COSTA**, 6º quinquênio completado em 31/12/2025;

II- **EDNA REGINA HILÁRIO**, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 29/12/2025;

III- **PAULO CESAR PIRES**, 3º quinquênio completado em 11/12/2025;

IV- **JOSUÉ FERREIRA DA CRUZ**, 3º quinquênio completado em 13/12/2025;

V- **ANGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, 2º quinquênio completado em 25/12/2025;

VI- **ESTELA REGINA MANTELATO**, 1º quinquênio completado em 04/12/2025;

VII- **NATALIA CRISTINA MATIAS GIGANTE PORTO**, 1º quinquênio completado em 04/12/2025;

VIII- **ERICA CRISTINA DE TOLEDO**, 1º quinquênio completado em 05/12/2025;

IX- **VANESSA ZULIM MOURA**, 1º quinquênio completado em 14/12/2025;

X- **MARIA DA GLÓRIA EUGENIO DOS SANTOS**, 1º quinquênio completado em 21/12/2025;

XI- **CAMILA RODRIGUES BONI**, 1º quinquênio completado em 25/12/2025;

XII- **ELLEN CRISTINA DA MATTA MARTINS**, 1º quinquênio completado em 29/12/2025;

XIII- **NILCILENE TEIXEIRA SOUZA**, 1º quinquênio completado em 31/12/2025;

XIV- **TAINARA BRANDÃO GONÇALVES**, 1º quinquênio completado em 31/12/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.052, de 15 de dezembro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 319, de 12 de dezembro de 2025, ambos do Departamento de Recursos

Humanos/Divisão de Gestão de Pessoal, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores públicos municipais.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – REGIANE RITIELLI VICENTE, 1º quinquênio completado em 21/01/2024;

II – JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA, 1º quinquênio completado em 05/10/2018 e o 2º quinquênio completado em 10/05/2025;

III – GIANNE CRISTINA DA SILVA SANITÁ, 1º quinquênio completado em 22/11/2024;

IV – APARECIDA NATALIA DOS SANTOS NUNES, 1º quinquênio completado em 10/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 812, de 15 de dezembro de 2025.

Nomeia a senhora Rogéria Almeida Luiz, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EM Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - LOLA, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 1.237/2025 - SME, de 11/12/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 21222/2025, de 12/12/2025, informando que a senhora Rogéria Almeida Luiz, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi reeleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 08/12/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROGÉRIA ALMEIDA LUIZ**, Matrícula 66214, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EM. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - LOLA, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **ROGÉRIA ALMEIDA LUIZ**, Matrícula 66214, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe do 5º Ano A, no período da manhã na EM Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - LOLA, por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Republica-se o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo nº 018/2025 Dispensa de Licitação nº 017/2025**, em razão de erro material no valor anteriormente publicado.

Publica-se novamente o ato com o **valor correto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ERRATA

Republica-se o **RESULTADO DO PROCESSO ADM** referente ao **Processo Administrativo nº 018/2025 Dispensa de Licitação nº 017/2025**, em razão de erro material no valor anteriormente publicado.

Publica-se novamente o ato com o **valor correto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ERRATA

Republica-se o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo nº 018/2025 Dispensa de Licitação nº 017/2025**, em razão de erro material no valor anteriormente publicado.

Publica-se novamente o ato com o **valor correto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

.....

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em limpeza predial, em imóvel comercial.**

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais, deu como vencedora a empresa: **GH SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Rua Genesio de Paula Santos, nº. 260, na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, CEP 18160-000-, **CNPJ (MF)** 21.460.339/0001-40, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificado no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Conforme disposto no **Termo de Referência**, o serviço será prestado conforme cláusula 4.1 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 1º de dezembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA Nº 017/2025

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **GH SERVIÇOS LTDA** CNPJ (MF) 21.460.339/0001-40, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa especializada em limpeza predial, em imóvel comercial, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 1º de dezembro de 2025.

Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das **GH SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na Rua Genesio de Paula Santos, nº. 260, na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, CEP 18160-000, CNPJ (MF) 21.460.339/0001-40, que apresentou a proposta ao Objeto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **Contratação de empresa especializada em limpeza predial, em imóvel comercial, conforme Termo de Referência**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales/SP, 1º de dezembro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....